



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental – IBRAM

Câmara de Compensação Ambiental e Florestal- CCAF

Processo de Licenciamento Ambiental: 391.000.617/2009

Processo de Compensação Florestal: 391.000.761/2014

Processos de Apresentação de Propostas: 0391-001595/2015 e 00391-00021649/2017-28

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S/A.

Ementa: Aprova a alteração do objeto do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 100.01/2016.

DELIBERAÇÃO Nº: 012/2017– CCAF

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 14 de novembro de 2017, na sede do IBRAM, após análise do processo nº 391.000.761/2014, que trata da compensação florestal devida pela Urbanizadora Paranoazinho, CNPJ 09.615.218/0001-25, em decorrência de supressão vegetal prevista para a regularização fundiária dos parcelamentos de solo inseridos na Fazenda Paranoazinho e integrantes do Setor Grande Colorado, tendo em vista a necessidade de implantação dos Projetos de Macrodrenagem Grande Colorado Sul e Macrodrenagem da Av. São Francisco, objeto dos processos de licenciamento ambiental nº 391.000.617/2009 (LP) e 391.000.637/2013 (LI), DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação do aditamento do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 100.01/2016, para inclusão no objeto do Termo da contratação de serviços e aquisição de materiais para realização do workshop sobre conceitos relacionados aos recursos hídricos do Distrito Federal, no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais) e para aquisição de material para realização de curso de capacitação do Cadastro Ambiental Rural, no valor de R\$14.960,00 (catorze mil novecentos e sessenta reais) conforme documentos constantes ao processo SEI-GDF nº 391.000.761/2014. Votaram os membros: Antônio Queiroz Barreto, Vandete Inês Maldaner, Marcos Vinicius Félix, Tânia Aparecida Silva Brito, Maurício Cortines Laxe, Nazaré Lima Soares Cleicyone Carlos da Silva e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO

Presidente Substituto da CCAF